

DECRETO Nº 011/2024

Modifica o Calendário Fiscal dos Tributos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinésia, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 031 de 2017).

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o calendário fiscal anual para pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM – a vigorar no exercício financeiro de 2024 no município de Divinésia – MG para o pagamento em parcela única do IPTU e Taxas.

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços serão cobrados conjuntamente e poderão ser pagos, em parcela única, com desconto excepcional de **20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 06 de setembro de 2024 (06/09/2024).**

Parágrafo Único. O pagamento do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto, poderá ser parcelado em até 02 (duas) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 06 de setembro de 2024 (06/09/2024) e 07 de outubro de 2024 (07/10/2024).

Art. 3º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 4º. Fica mantido o Fator Técnico com base no art. 396 do Código Tributário Municipal de **0,5 (zero vírgula cinco)** aplicado na Base de Cálculo para os efeitos aludidos na legislação (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Divinésia – MG, 15 de julho de 2024.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal